



PORTARIA Nº 4582, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 5.437/2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem assim de decisão da Mesa Diretora, objeto do Processo nº 5.437/2023.

Artigo 1º – É advertido o servidor C. H. L. V., Agente de Serviços Administrativos, nos termos do art. 131, I, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cgb



